CIDADE DE
SÃO PAULO
FAZENDA

# TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO SF Nº 28/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

**CONTRATADA:** SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

**OBJETO:** Contratação do Serviço de Tecnologia da Informação para atuar como Fábrica de Software para desenvolvimento, inclusive de projetos data-warehouse e data-mart, melhoria e manutenção de software, para confecção e atualização de relatórios, páginasestáticas, para execução da verificação de ocorrências e acompanhamento de sistemas em produção, para a documentação de sistemas, extrações e carga de base de dados, a serem prestados em conformidade com o processo de software, normas e modelo de operação da CONTRATANTE, mediante Ordens de Execução de Serviço (OS) dimensionadas pela técnica de contagem de Ponto de Função, com quantitativo estimado de 10.000 (dez mil) pontos de função, sem garantia de consumo mínimo.

**PROCESSO**: 6017.2018/0049976-0

**O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 22º andar, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, Sr. **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE** e, de outro lado, a empresa, **SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na Av. Princesa Isabel. nº 629 - sala 602 - Centro - Vitória/ES - CEP: 29.010-904 – telefone (27) 3550-9880, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 39.273.768/0001- 74, neste ato representada conforme seus estatutos , vêm, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 28/2018**, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o despacho autorizatório no SEI nº 045431511, do processo nº 6017.2018/0049976-0, publicado no D.O.C. de 04/06/2021 , formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CONTRATOS DICOM SF

CIDADE DE
SÃO PAULO
FAZENDA

1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato SF nº 28/2018 por mais 60 (sessenta) dias a partir de 04/06/2021 a fim de concluir a Operação Crítica, computando-se nesta o prazo previsto na Cláusula Quarta, item 4.2.6 do supracitado instrumento.

2 – O quantitativo necessário para o presente ajuste é de 100 (cem pontos) pontos de função, para Operação Crítica, o que permite o repasse do conhecimento (consulta técnica) e a triagem (pesquisa de erros).

3 – O valor estimado da presente prorrogação será de R$ 118.856,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) com o valor de R$ 594,28 ( quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) por ponto de função.

4 As despesas decorrentes deste aditamento onerarão as dotações 17.10.04.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00.

5 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e posteriores termos aditivos e apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes, o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 03 de junho de 2021.

**EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Fazenda
(Contratante)

**SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**
Representante Legal
(Contratada)
MARCO ANTONIO MALINI LAMÊGO
DIRETOR PRESIDENTE

**TESTEMUNHAS:**

Nome e RG

Regina H. S. A. Mikalauskas
RF: [redacted]

Nome e RG

Guilherme Roks de Oliveira
RF: [redacted]
SF/COADM/DICOM

CONTRATOS DICOM SF